

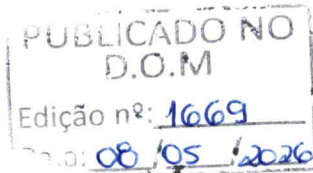


Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.255, DE 8 DE MAIO DE 2026

“ALTERA O DISPOSITIVO DA LEI Nº 2162/2025, QUE INSTITUI O ENCONTRO DOS CAMINHONEIROS DE CAJAMAR E O INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO”



AUTORIA DOS VEREADORES MARCELO DA ROCHA SANTIAGO E ELISON BEZERRA SILVA

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 2162/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Cajamar o ‘Encontro de Caminhoneiros’, a ser realizado anualmente no terceiro final de semana do mês de outubro.”

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei nº 2162/2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 8 de maio de 2026.


KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito de Cajamar


LUIZ GUSTAVO EZEQUIEL POSSARI
Secretário Municipal de Comunicação e Gestão de Eventos

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.


LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo